



**CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO  
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO –  
CONSELHO DO FUNDEB - CARAGUATATUBA/SP**

**EDITAL PRORROGAÇÃO DA INSCRIÇÃO DAS ELEIÇÕES - Nº 03/2026**

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACSFUNDEB do Município de Caraguatatuba, por sua comissão responsável pelo estudo e elaboração do edital de chamamento para a eleição da composição do Conselho CACSFUNDEB nomeada pela Portaria do Conselho CACSFUNDEB nº 01, 27 de maio de 2026, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, em especial o disposto na Lei Municipal nº 2.547, de 03 de março de 2021, **FAZ SABER** a todos os interessados, em especial aos representantes dos professores da educação básica pública; representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas; representantes dos pais de alunos da educação básica pública; e representantes dos estudantes da educação básica pública, quem são os candidatos aptos a concorrer **NO DIA 22 DE JUNHO DE 2026 - DIA DA ELEIÇÃO** do Conselheiro do CACSFUNDEB, a eleição acontecerá de forma online, da qual poderão participar todos os (candidato e eleito) inscritos conforme Edital nº. 01 e nº. 02 / 2026. Os candidatos eleitos por seus respectivos pares no pleito irão compor o Conselho CACSFUNDEB Municipal até o fim da atual gestão 2023/2026, até 31 de dezembro de 2026 conforme o Decreto Municipal nº 1.715, de 01 de dezembro de 2022. Esta eleição será regida de acordo com a Lei Federal nº. 14.113/2020 e Instruções Especiais que seguem:

**Art. 1º – Candidatos DEFERIDOS no Segmento dos Representantes dos **professores de educação básica pública**:**

I - Cristina Aparecida dos Santos

II - José Martins Miranda

**Art. 2º – Candidatos DEFERIDOS no Segmento dos Representantes do **técnico-administrativo das escolas públicas**:**

I - Camila Martines de Azevedo

II - Victoria Ferreira Martins



**CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO  
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO –  
CONSELHO DO FUNDEB - CARAGUATATUBA/SP**

**Art. 3º** – Candidatos DEFERIDOS no Segmento dos Representantes dos **pais de alunos da educação básica pública:**

- I - Bianca Dantas de Matos;
- II - Fátima Daline Martins dos Reis;
- III - Gisela Aparecida de Oliveira;
- IV - Isabela Pimenta Viegas; e
- V - Nivanisil Ribeiro da Silva.

**Art. 4º** – "Candidatos INDEFERIDOS por não apresentarem comprovação de vínculo com o segmento

- I – Sonia pereira Albano Moura - (equipe gestora);
- II - Fernanda Caroline de Paulo Villas Boas (sem comprovação de vínculo);
- III - Carlos Alberto Macedo Frome - (ADI); e
- IV - Erica Cristina de matos Barreto - (ADI).

**Art. 5º** – As inscrições foram indeferidas, com fundamento Lei Municipal nº 2.547, de 03 de março de 2021 e conforme orientação no Edital nº. I de 27 de maio de 2026 - Chamamento para o pleito eleitoral do CACSFUNDEB.

**I - O prazo** para impugnação deste ato do Processo Eletivo será de 03 (três) dias corridos, a partir da publicação dos Deferimentos e Indeferimentos.

**Art. 6º– DA ELEIÇÃO**

**I** - A eleição será realizada no dia **25 de junho de 2026**, a partir das 08h às 16h, de forma online, mediante acesso ao link: **<https://cacsfundeb.educacaocaraguatatuba.com.br>**

**II** - O processo eleitoral ocorrerá:

- a)** Por votação secreta e por segmento;
- b) O Candidato/Eleitor** poderá votar uma única vez e em um único candidato de seu respectivo segmento;



**CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO  
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO –  
CONSELHO DO FUNDEB - CARAGUATATUBA/SP**

- c) Será considerado eleito, como membro do Conselho Municipal do CACSFUNDEB, o candidato mais votado, em seu segmento conforme Lei Municipal nº 2.547, de 03 de março de 2021; e
- d) Em caso de empate, a preferência é do candidato de idade mais elevada.

**III** - Após o encerramento da eleição ocorrerá à apuração dos votos, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Rio de Janeiro, n.º 860 – Indaiá - Caraguatatuba – SP, na presença dos interessados que estiverem presentes, seguida da divulgação dos eleitos em *Site* do Município e lavrado em respectiva Ata por segmento.

**IV** – O prazo de impugnação de qualquer ato do Processo Eletivo será de 03 (três) dias corridos.

**V** - Ao término do período de impugnação, a contar do dia da apuração, não havendo impetrados dentro do prazo, o Presidente do Conselho solicitará ao Chefe do Poder Executivo, a nomeação dos conselheiros eleitos, por meio de ato formal.

**VI** - O mandato dos membros do Conselho CACSFUNDEB será até o término do mandato da atual gestão “sendo permitida recondução para a próxima gestão”.

**Art. 7º - DA PUBLICIDADE**

**Parágrafo Único** - A divulgação deste Edital e dos atos dos processos das Eleições do CACSFUNDEB será, publicados no Portal da Prefeitura de Caraguatatuba e na pagina dos Conselhos Municipais da Educação, na pagina da Internet da Prefeitura de Caraguatatuba: <https://www.https://www.caraguatatuba.sp.gov.br/pmc/servicos/servicos-ao-cidadao/conselhos/fundeb/>

Caraguatatuba, 18 de junho de 2026.

**Comissão Responsável pela organização do pleito eleitoral do  
Conselho CACSFUNDEB para o mandato de 2022/2026  
Portaria nº 01, de 27 de maio de 2026**